

Vítimas e testemunhas, saibam seus direitos e deveres.

Direitos

- » Registrar ocorrência.
- » Pedir que seu endereço e seus dados sejam retirados do processo, para a garantia de sua segurança, intimidade, honra e imagem.
- » Pedir medida protetiva ou cautelar, se cabível.
- » Pedir para ficar em local separado do autor do crime.
- » Ser informado sobre a prisão ou soltura do autor do crime.

Deveres

- » A vítima tem o dever moral de **dizer a verdade**. Se a vítima, de propósito, apontar como sendo o autor do crime pessoa que não foi o autor do crime, para prejudicá-lo, comete o crime de denúncia caluniosa (art. 339 do Código Penal).
- » A testemunha deve **dizer a verdade** sobre o que souber e lhe for perguntado. Se omitir ou falsear a verdade, de propósito, comete o crime de falso testemunho (art. 342 do Código Penal).

Sua colaboração é muito importante para a realização da Justiça!

→ PROJETO ESCUTANDO O CIDADÃO: DIÁLOGOS COM VÍTIMAS DE DELITOS

Você foi vítima de crime de roubo?

Participe do projeto *Escutando o cidadão: diálogos com vítimas de delitos*. É uma oportunidade para que você seja escutado de forma empática, atenta e respeitosa, o que pode ajudar você a se sentir melhor diante do que aconteceu. No encontro, você também poderá tirar dúvidas e receber informações sobre o processo criminal e sobre como obter o ressarcimento de seu prejuízo.

Informações e inscrições: 3471-8430 | 3471-8308

Horário de atendimento: das 12h às 19h

Promotoria de Justiça de Ceilândia: QNM 11 (ao lado do Fórum)



ESCUTANDO O CIDADÃO
MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios



AUTOCOMPOSIÇÃO
MPDFT